



BOLETIM INTERNO DIGITAL

Ano 8
Número 24
2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

➤ SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS

➔ DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DIPES/DGPC

EDITAL DO 13º PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA – ANO 2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL, com fundamento no art.

69, inciso I, da Lei 6.843/1986, com redação dada pela Lei complementar nº 18.281/2021, torna pública a abertura do 13º Processo de Remoção Interna de Agentes da Autoridade Policial – cargo de **Psicólogo Policial Civil**, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do Processo de Remoção Interna todos os Psicólogos Policiais Cíveis, exceto aqueles que estejam enquadrados em alguma das seguintes situações impeditivas:

- a) Já tenham sido removidos anteriormente da região por motivo disciplinar;
- b) Estiverem afastados do trabalho no momento da inscrição e/ou durante o prazo de realização das rodadas do processo, nos seguintes afastamentos: Aguardando aposentadoria; Cumprimento de Pena por Decisão Final, na esfera criminal; Licença sem vencimentos ou por interesse particular; Licença Especial para cargo de Direção de Sindicato; à disposição de outros órgãos; Considerado definitivamente inválido; Afastado para ocupar cargo comissionado; Preso preventivamente ou por sentença definitiva; Mobilizado para a Força Nacional de Segurança Pública ou Ministério da Justiça;
- c) Estiverem readaptados ou em processo de readaptação funcional;
- d) Alunos da carreira de Psicólogo Policial em curso de formação na ACADEPOL.

1.2. O processo se desenvolverá em três fases:

- a) Habilitação;
- b) Escolha de Vagas;
- c) Movimentações.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. Os policiais civis interessados em participar do processo de remoção deverão se inscrever no dia **18/06/2026**, das **12h às 17h**, por meio do Programa de Remoções disponível no INTEGRA PCSC, preenchendo integralmente o formulário eletrônico.

2.2. É de responsabilidade exclusiva do policial verificar e confirmar seus dados funcionais antes de solicitar a homologação da inscrição no Programa. Em caso de inconsistências, deverá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES, pelo e-mail dipes@pc.sc.gov.br, para solicitar as correções.

2.3. Fica vedada a habilitação e a inscrição de policial ocupante de cargo diferente do ofertado no processo de remoção.

2.4. Estarão disponíveis duas modalidades de inscrição, conforme o motivo declarado pelo servidor:

I – Inscrição Particular

II – Inscrição Prioritária, conforme previsto no art. 6º da Lei Complementar nº 447/2009.

2.5. A inscrição prioritária é destinada aos policiais civis que se enquadrem em uma das seguintes hipóteses previsto no art. 6º da Lei Complementar nº 447/2009:

- I – estiver doente, para a localidade em que se deve tratar, ou próxima a esta, de acordo com o parecer do órgão pericial;
- II – tiver cônjuge ou filho doente, para a localidade onde o tratamento deva ser feito, ou próxima a esta, de acordo com o parecer do órgão pericial;
- III – casar com outro servidor público estadual após ingresso no serviço público estadual, para a localidade onde reside o cônjuge;

2.5.1. Para os incisos I e II, o policial deverá obrigatoriamente indicar o número do processo no SGP-e que contenha o parecer da perícia médica oficial do Estado, além de comprovação de vínculo familiar (casamento, união estável e/ou certidão de nascimento do filho).

2.5.2. Para o inciso III, o policial deverá obrigatoriamente anexar à inscrição um único arquivo em PDF contendo:

- a) Certidão de casamento ou declaração de união estável;
- b) Comprovante de vínculo funcional estadual do cônjuge;
- c) Comprovante de residência do cônjuge.

2.5.3. A prioridade será considerada apenas para a cidade informada, desde que conste no anexo único deste edital e nas que vierem a substituí-las em razão das escolhas nas rodadas do item 3.6, não havendo outra forma preferência.

2.6. Entre candidatos com inscrição prioritária, será observada a seguinte ordem de preferência, conforme o art. 6º da Lei Complementar 447/2009:

1. Inciso I (doença própria);
2. Inciso II (doença de cônjuge ou filho);
3. Inciso III (casamento com servidor público estadual).

2.6.1. Havendo empate, a classificação obedecerá, sucessivamente, à data de ingresso no cargo e persistindo a classificação no concurso (art. 6º, inciso IV).

2.7. O policial deverá declarar, no ato da inscrição, que:

- Leu e compreendeu todas as regras deste processo;
- Concorde com as condições de participação;
- Não se enquadra nas situações impeditivas previstas no item 1 deste edital.

2.8. A homologação das inscrições será realizada pela DIPES até as **15h** do dia **19/06/2026**. Caso haja inconsistência ou incompletude, o policial será informado e deverá realizar a correção diretamente no Programa até às **18h do mesmo dia**.

2.9. O policial será automaticamente classificado com base no tempo de efetivo exercício no cargo e na classificação no concurso público (art. 6º, inciso IV), nos seguintes casos:

- não apresentar, dentro do prazo, as informações ou documentos solicitados pela DIPES para validação da condição de preferência prevista nos incisos I, II ou III, do item 2.5.
- não ter reconhecida a condição de preferência, após análise da documentação apresentada.

2.10. Todos os Psicólogos Policiais terão acesso à visualização do processo de remoção interna; no entanto, deverão se inscrever apenas os policiais interessados na remoção.

3. DA ESCOLHA DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis estão publicadas no anexo único deste edital.

3.2. A escolha dos locais e do número de vagas constitui prerrogativa discricionária da Delegacia Geral da Polícia Civil.

3.3. O Programa permitirá a visualização da classificação e as movimentações em tempo real.

3.4. Os policiais inscritos poderão participar de todas as rodadas, podendo alterar a vaga escolhida até o encerramento de cada rodada.

3.5. A escolha de uma vaga disponível não assegura a classificação naquela vaga até o encerramento da respectiva rodada. É de responsabilidade de cada policial acompanhar a evolução do processo em tempo real. Se, durante a mesma rodada, outro policial com critério de classificação superior escolher a mesma vaga, o programa automaticamente o posicionará na frente do policial anteriormente inscrito. Nessa hipótese, o policial preterido permanecerá vinculado à vaga inicialmente escolhida, podendo ser novamente classificado nela caso haja desistência do policial com maior prioridade. O policial preterido somente deixará de concorrer à vaga se optar por se inscrever em outra disponível.

3.6. Serão realizadas 03 rodadas sucessivas, nas seguintes datas e horários:

1ª Rodada: **22/06/2026 – das 13h às 14h;**

2ª Rodada: **22/06/2026 – das 14h30 às 15h30;**

3ª Rodada: **22/06/2026 – das 16h às 17h;**

3.6.1 Caso não haja escolha de nenhuma das vagas disponíveis durante uma rodada, as rodadas subsequentes serão automaticamente canceladas, por ausência de inscrições e desinteresse dos candidatos.

3.7. As vagas abertas na segunda rodada correspondem às lotações atuais dos policiais que obtiveram classificação nas vagas da primeira rodada e, assim, sucessivamente nas demais rodadas.

3.8. Para fins do processo interno de remoção, o policial que obtiver classificação em uma vaga ao final da rodada, perderá sua lotação original, que será disponibilizada na rodada seguinte aos demais participantes. Caso este mesmo policial classificado deseje participar de nova rodada, poderá fazê-lo; neste caso, a vaga que retornará ao Programa será aquela obtida na rodada anterior, e não mais a sua lotação de origem.

3.9. Ao término de cada rodada, o Programa encerrará automaticamente e o policial classificado na vaga somente poderá sair dela se obtiver classificação em outra cidade, na rodada seguinte;

3.10. O processo de remoção interna tem por finalidade a alteração da cidade de lotação dos policiais, conforme as unidades lotacionais constantes no Anexo Único deste edital.

3.10.1. Na hipótese do Psicólogo(a) Policial lotado(a) em unidade administrativa¹ ser contemplado(a) em processo de escolha de vaga, a sua vaga remanescente será destinada à Delegacia de Polícia da Comarca do município de sua lotação, exceto se no referido município houver a Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e à Pessoa Idosa (DPCAMI), cuja vaga será ofertada nesta delegacia especializada ou, ainda, se o município estiver conforme a estrutura do Decreto estadual nº1.304/2025, aquela vaga ficará disponibilizada a DEAM.

3.11. Quando finalizado o processamento eletrônico das rodadas, o policial não poderá desistir da vaga escolhida, sob pena de apuração de responsabilidade funcional.

3.12. As vagas remanescentes da última rodada serão levadas para escolha dos policiais egressos da Acadepol e poderão sofrer supressão caso haja número insuficiente de formandos decorrentes de causa supervenientes, o que acarretará o cancelamento de toda a cadeia de remoções que derivam dela, ou alteração de acordo com a prerrogativa discricionária do item 3.2

1º Exemplo: Diretorias, Gerências, Delegacias Regionais de Polícia, Coordenadorias, etc.

4. DAS MOVIMENTAÇÕES

4.1. A classificação no programa de remoções representa mera expectativa de direito, ficando expressamente condicionada à escolha e ingresso dos alunos da Acadepol nas vagas destinadas a eles.

4.2. Caso o aluno da Acadepol venha a solicitar exoneração ou, por qualquer razão, esteja impedido de assumir a vaga escolhida, toda a cadeia de remoção vinculada a essa vaga será automaticamente anulada.

4.3. A cadeia de remoções será organizada a partir da escolha de vagas pelos Psicólogos Policiais Civis egressos da Acadepol e será publicada pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES na rede interna da PCSC, ficando a efetiva assunção das novas lotações, decorrentes do processo de remoção interna, condicionada à chegada e ao exercício do respectivo egresso na unidade de destino.

4.4. Caso o policial contemplado esteja em gozo de férias ou licença-prêmio no momento de sua liberação, deverá providenciar a interrupção do afastamento, considerando-se o retorno imediato como necessidade de serviço, de forma a garantir a liberação dos demais policiais da cadeia de remoções.

4.5. A autoridade policial titular da unidade deverá comunicar imediatamente a apresentação dos policiais, por meio de processo no SGPE direcionado a sigla PCSC/GEIPA/COIMA da GEIPA da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES. O ofício deverá conter:

- nome do policial que se apresentou, data da apresentação e unidade de lotação;

4.5.1 Em caso de remoção de Supervisores Administrativos ou Operacionais, a chefia imediata anterior do(a) policial removido(a) deverá encaminhar, via SGPE e em processo próprio, as informações relativas à substituição do cargo para a PCSC/GEIPA/COIMA da GEIPA da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES

4.6. As portarias de remoção serão expedidas com fundamento no art. 69, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, com direito a 5 (cinco) dias de período de transito, contados a partir da publicação do ato e conforme o art. 274 da Lei Estadual nº6.843/86 c/c art. 185 da Lei Estadual nº6.745/85.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES.

5.2 Dúvidas devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail: dipes@pc.sc.gov.br.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

HENRIQUE GONÇALVES MUXFELDT
Delegado de Polícia
Diretor de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

Vagas para Cadeia de Remoção - Psicólogos Policiais Civis - Junho/2026 QUADRO DE VAGAS			
DIRETORIA	DRP	MUNICIPIO	UNIDADE
DPOL	02 DRP	ARAQUARI	DPCAMI
DPOL	04 DRP	BARRA VELHA	DPCAMI
DPOL	03 DRP	BLUMENAU	DEAM
DPOL	17 DRP	BRUSQUE	DPCAI
DPOL	03 DRP	INDAIAL	DPCAMI
DPOL	04 DRP	ITAJAÍ	DEAM
DPOL	29 DRP	ITAPEMA	DPCAMI
DPOL	02 DRP	JOINVILLE	DEAM
DPGF	00 DRP	FLORIANÓPOLIS	DPCAI
DPOL	30 DRP	TIJUCAS	DPCAMI
DPOI	22 DRP	CANOINHAS	DPCAMI
DPOI	15 DRP	GUARAMIRIM	DPCAMI
DPOI	20 DRP	ITUPORANGA	DPCAMI
DPOI	08 DRP	LAGES	DPCAI
DPOI	09 DRP	MAFRA	DPCAMI
DPGF	01 DRP	BIGUAÇU	DPCAMI
DIFRON	12 DRP	CHAPECÓ	DEAM
DIFRON	13 DRP	SÃO MIGUEL D'OESTE	DPCAMI

SEÇÃO 2 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2053/GAB/DGPC/PCSC de 10/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SERGIO ROBERTO DE SOUSA**, mat. nº 0658660-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DIC- LAGES e pela DPCO- BOM RETIRO, no período de 22/05/2026 a 07/06/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2055/GAB/DGPC/PCSC de 10/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RAPHAEL BARBOZA**, mat. nº 0358981-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela CPP- LAGES e pela DPCO- ANITA GARIBALDI, no período de 22/05/2026 a 02/06/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2056/GAB/DGPC/PCSC, de 10/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, mat. nº 0747781-3-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DPCO- BOM RETIRO, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 08/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2057/GAB/DGPC/PCSC, de 10/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **GUILHERME FROSI BENETTI**, mat. nº 0745309-4-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DPCO- PALMITOS, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 09/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2058/GAB/DGPC/PCSC de 10/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FREDERICO CEZAR DE MELO E SILVA**, mat. nº 0658320-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- LAGES e pela DPCO- CORREIA PINTO, no período de 22/05/2026 a 30/06/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2059/GAB/DGPC/PCSC, de 10/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **NATALIA REBEL MOCO**, mat. nº 0741374-2-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DPCO- PRESIDENTE GETULIO, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 08/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2060/GAB/DGPC/PCSC, de 10/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **FELIPE BRANDAO DE OLIVEIRA**, mat. nº 0605195-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- SANTA ROSA DO SUL, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 08/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2061/GAB/DGPC/PCSC de 10/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PAULO AUGUSTO HAKIM RIBEIRO**, mat. nº 0605254-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DCE- FLORIANOPOLIS e pela DIC- FLORIANOPOLIS, no período de 01/07/2026 a 30/09/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2062/GAB/DGPC/PCSC, de 10/06/2026.

RETIFICAR, a Portaria nº 1856/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 21, de 27/05/2026, que designou o Servidor **FELIPE SIMAO GOMES**, matrícula nº 0992319-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DH- SAO JOSE e pela DPCAI- SAO JOSE, na parte referente ao período onde le-se: 20/05/2026 a 18/06/2026, **leia-se: 20/05/2026 a 07/06/2026**, em razão do afastamento do Titular.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2064/GAB/DGPC/PCSC de 10/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCELO ARRUDA ALMEIDA**, mat. nº 0392496-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- SAO JOSE e pela DPCAI- SAO JOSE, no período de 08/06/2026 a 18/06/2026, em razão do afastamento do Titular.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2066/GAB/DGPC/PCSC de 10/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LAURITO AKIRA SATO**, mat. nº 0378431-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- SAO JOSE e pela DPCAMI- BIGUACU, no período de 08/06/2026 a 07/07/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2067/GAB/DGPC/PCSC, de 10/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **LUIS FELIPE REIS FRANCO**, mat. nº 0994290-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, lotado na DPCO- LEBON REGIS, para prestar serviços na DIC- CACADOR, conforme processo PCSC 51531/2026, com efeitos a contar de 08/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2068/GAB/DGPC/PCSC, de 10/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **LUIS FELIPE REIS FRANCO**, mat. nº 0994290-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DIC- CACADOR, com efeitos a contar de 08/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2069/GAB/DGPC/PCSC de 11/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOSE DANEZI NETO**, mat. nº 0981444-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO LOURENCO DO OESTE e pela DIC- SAO LOURENCO DO OESTE, no período de 06/07/2026 a 20/07/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981436-1-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2070/GAB/DGPC/PCSC de 11/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOSE DANEZI NETO**, mat. nº 0981444-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO LOURENCO DO OESTE e pela DIC- SAO LOURENCO DO OESTE, no período de 10/06/2026 a 12/06/2026, em razão do contido no PCSC 52686/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2071/GAB/DGPC/PCSC de 11/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ARTHUR DE OLIVEIRA LOPES**, mat. nº 0992511-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DH- PALHOCA e pela DIC- PALHOCA, no período de 04/06/2026 a 30/06/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2072/GAB/DGPC/PCSC de 11/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS**, mat. nº 0658341-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAI- BRUSQUE e pela DEAM- BRUSQUE, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0292002-6-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2073/GAB/DGPC/PCSC de 11/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RODRIGO DUARTE DE ANDRADE**, mat. nº 0650542-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- BRUSQUE e pela 1ª DPCO- BRUSQUE, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392502-1-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2074/GAB/DGPC/PCSC, de 11/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **SUSANA BEHENCK SEIBEL KLOECKNER**, mat. nº 0741773-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IPUMIRIM, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 08/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2075/GAB/DGPC/PCSC, de 11/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RICARDO MAURINO MELO**, mat. nº 0396214-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- ITAPOA, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 01/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2076/GAB/DGPC/PCSC de 11/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VANDERLEI ANTONIO CORREA**, mat. nº 0981408-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- XANXERE e pela DRP- XANXERE, no período de 08/09/2026 a 07/10/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0378411-8-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2077/GAB/DGPC/PCSC de 11/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **YURI JUNIEH MIQUELUZZI**, mat. nº 0392528-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRR- CRICIUMA e pela DPCO- LAURO MULLER, no período de 15/06/2026 a 26/06/2026, em razão do contido no processo PCSC 00053284/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2078/GAB/DGPC/PCSC, de 11/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **GABRIELA TISOTT FRUET**, mat. nº 0605190-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- TURVO, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 03/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2080/GAB/DGPC/PCSC de 11/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CLAUDIR STANG**, mat. nº 0381813-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- DIONISIO CERQUEIRA e pela DPCO- ANCHIETA, no período de 01/06/2026 a 29/06/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2082/GAB/DGPC/PCSC, de 11/06/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 52093/2026, a Servidora **LUCIANA TRAJANO LEAL TENORIO**, mat. nº 0974238-7-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na POLINTER, com efeitos a contar de 09/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2083/GAB/DGPC/PCSC, de 11/06/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 52093/2026, o Servidor **EDUARDO PAULO DE OLIVEIRA**, mat. nº 0983166-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na POLINTER, com efeitos a contar de 09/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2084/GAB/DGPC/PCSC de 11/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FELIPE SIMAO GOMES**, mat. nº 0992319-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DH- SAO JOSE e pela DPCO- BIGUACU, no período de 08/06/2026 a 07/07/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981496-5-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2085/GAB/DGPC/PCSC de 11/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FRANK WILLY VIEIRA**, mat. nº 0650289-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SIDEROPOLIS e pela DPMU- BALNEARIO RINCAO, no período de 15/06/2026 a 14/07/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0379542-0-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2086/GAB/DGPC/PCSC, de 11/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **LUIS ENRIQUE CARVALHO**, mat. nº 0605246-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- GARUVA, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 08/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2087/GAB/DGPC/PCSC, de 11/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **DANIEL GODOY DANESI**, mat. nº 0619170-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- CUNHA PORA, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 08/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2088/GAB/DGPC/PCSC, de 11/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **PABLO JOSE LIMA DE OLIVEIRA FREITAS**, mat. nº 0741531-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- DESCANSO, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 03/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2089/GAB/DGPC/PCSC de 11/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WILLIAM CEZAR SALES DOS SANTOS**, mat. nº 0292034-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRR- SAO JOSE e pela DEAM- SAO JOSE, no período de 08/06/2026 a 01/07/2026, em razão do afastamento do Titular, mat. nº 0283249-6-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2090/GAB/DGPC/PCSC, de 11/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **GABRIEL PIMENTEL JUNGER**, mat. nº 0741326-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- SAO LOURENCO DO OESTE, com efeitos a contar de 06/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2091/GAB/DGPC/PCSC de 11/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MATHEUS WEISS PEREIRA**, mat. nº 0742228-8-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- BRUSQUE e pela DIC- BRUSQUE, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0953721-0-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2092/GAB/DGPC/PCSC de 11/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **IVAN RICARDO FUMAGALLI**, mat. nº 0654089-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- IPUACU e pela DPMU- GALVAO, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0358986-2-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2094/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **NICOLA PATEL FILHO**, mat. nº 0372097-7-03, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- MELEIRO, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 08/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2096/GAB/DGPC/PCSC de 12/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO DALLO**, mat. nº 0992321-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DECOD- ITAJAI e pela DH- ITAJAI, no período de 13/07/2026 a 31/07/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992291-1-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2097/GAB/DGPC/PCSC de 12/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RONEY PERICLES GONCALVES ALVES**, mat. nº 0992291-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DH- ITAJAI e pela DECOD- ITAJAI, no período de 29/06/2026 a 03/07/2026, em razão do contido no PCSC 00053190/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2098/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2026.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **WAGNER VALDIVINO MEIRELLES**, mat. nº 0658307-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da 5ª DPCO- JOINVILLE, no período de 06/07/2026 a 17/07/2026, em razão das férias do Titular, mat. 0392515-3-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2099/GAB/DGPC/PCSC de 12/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RONEY PERICLES GONCALVES ALVES**, mat. nº 0992291-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DH- ITAJAI e pela DECOD- ITAJAI, no período de 15/06/2026 a 26/06/2026, em razão do contido no PCSC 00053164/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2100/GAB/DGPC/PCSC de 12/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PAULO ALEXANDRE SCHROEDER FREYESLEBEN E SILVA**, mat. nº 0322895-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO BENTO DO SUL e pela DRP- SAO BENTO DO SUL, no período de 15/06/2026 a 24/06/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981542-2-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2101/GAB/DGPC/PCSC de 12/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO DALLO**, mat. nº 0992321-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DECOD- ITAJAI e pela DH- ITAJAI, no período de 06/07/2026 a 10/07/2026, em razão do contido no PCSC 00053207/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2103/GAB/DGPC/PCSC de 12/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO BOZZELO DOS SANTOS**, mat. nº 0980923-6-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- TIMBE DO SUL e pela DPMU- JACINTO MACHADO, no período de 06/07/2026 a 04/08/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992409-4-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2106/GAB/DGPC/PCSC de 12/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANTONIO LUCIO ANTUNES GODOI**, mat. nº 0356707-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- BLUMENAU e pela CPP- BLUMENAU, nos períodos de **15/06/2026 a 26/06/2026** e de **06/07/2026 a 15/07/2026**, em razão das férias do Titular, mat. nº 0358718-5-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2107/GAB/DGPC/PCSC de 12/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANTONIO LUCIO ANTUNES GODOI**, mat. nº 0356707-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- BLUMENAU e pela CPP- BLUMENAU, no período de 29/06/2026 a 03/07/2026, em razão do contido no processo PCSC 53314/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2108/GAB/DGPC/PCSC de 12/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RONEY PERICLES GONCALVES ALVES**, mat. nº 0992291-1-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DH- ITAJAI e pela DECOD- ITAJAI, no período de 10/08/2026 a 21/08/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992321-7-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2109/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2026.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e, conforme processo PCSC 52316/2026, da Função Gratificada de Titular da DPCO- RIO DO OESTE, do DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, **LUIS RICARDO ERCKMANN**, matrícula nº 0992302-0-01, com efeitos a contar de 08/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2110/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **LUIS RICARDO ERCKMANN**, mat. nº 0992302-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, lotado na DPCO- RIO DO OESTE, para prestar serviços na DPCO- RIO DO SUL, conforme processo PCSC 52316/2026, com efeitos a contar de 08/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2111/GAB/DGPC/PCSC de 12/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIS RICARDO ERCKMANN**, mat. nº 0992302-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO DO SUL e pela DPCO- RIO DO OESTE, no período de 08/06/2026 a 30/09/2026, em razão de ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2112/GAB/DGPC/PCSC de 12/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RAFAEL LEANDRO LORENCETTI**, mat. nº 0957830-7-02, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- PENHA e pela DPCO- BALNEARIO PICARRAS, no período de 16/06/2026 a 30/06/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2113/GAB/DGPC/PCSC de 12/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LEOCILVIO BARISON**, mat. nº 0658358-0-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ALTO BELA VISTA e pela DPMU- PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no período de 04/06/2026 a 27/08/2026, em razão de afastamento do Responsável, mat. nº 0307598-2-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2114/GAB/DGPC/PCSC de 12/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **TATIANA JOST SIMONETI**, mat. nº 0392201-4-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ARVOREDO e pela DPMU- XAVANTINA, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0620385-0-02.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2115/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 38919/2026 **SHANA DE ALMEIDA RAMOS**, mat. nº 0619198-3-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da 2ª DPCO- BRUSQUE para a GESAV- DIPES, com efeitos a contar de 15/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2118/GAB/DGPC/PCSC de 15/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MURILO GENESIO COELHO**, mat. nº 0254897-6-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ANTONIO CARLOS e pela DPMU- SAO PEDRO DE ALCANTARA, no período de 22/06/2026 a 21/07/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0358963-3-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2119/GAB/DGPC/PCSC, de 15/06/2026.

RETIIFICAR, a Portaria nº 2044/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 23 de 10/06/2026, que designou o Servidor **FILIPPE MARTINS ALVES PEREIRA**, matrícula nº 0605193-6-01, para exercer a Função de Titular da DPCO- RIO DO CAMPO, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 03/06/2026, na parte referente a data de início que deverá ser considerada: **06/06/2026**.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2120/GAB/DGPC/PCSC de 15/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VALERIO LUIZ DE FARIAS**, mat. nº 0225945-1-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- RIO DO SUL e pela DPCO- RIO DO CAMPO, no período de 08/06/2026 a 19/06/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0605193-6-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2122/GAB/DGPC/PCSC, de 15/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ALEXANDRE HENRIQUE MATTE**, mat. nº 0609069-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- SEARA, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 06/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2126/GAB/DGPC/PCSC de 15/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ECLEMAR MENECHINI**, mat. nº 0384411-0-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- UNIAO DO OESTE e pela DPMU- AGUAS FRIAS, no período de 06/07/2026 a 04/08/2026, em razão do gozo de licença prêmio da Titular, mat. nº 0655712-0-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2130/GAB/DGPC/PCSC de 15/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCAS DALLA VALLE**, mat. nº 0741317-3-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO MIGUEL DO OESTE e pela DPCO- ITAPIRANGA, no período de 15/06/2026 a 02/07/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0741966-0-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2132/GAB/DGPC/PCSC de 15/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VINICIUS BURATTO IUNES**, mat. nº 0378411-8-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- XANXERE e pela DIC- XANXERE, no período de 01/07/2026 a 07/09/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

ATOS ENVIADOS PELA GEIPA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA- Nº 2052/GAB/DGPC/PCSC, de 10/06/2026. DOE 22773 de 12/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 53049/2026, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, **LUCIANO PAES CALDAS**, mat. nº 0644445-8-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nível FG-2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, **NALLIN WERLANG**, mat. nº 0609185-7-01, durante o usufruto de férias, no período de 08/06/2026 a 22/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2054/GAB/DGPC/PCSC, de 10/06/2026. DOE 22773 de 12/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 53049/2026, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, **BRUNO MARCOS ESPINDOLA**, mat. nº 0609163-6-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nível FG-2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, **NALLIN WERLANG**, mat. nº 0609185-7-01, durante o usufruto de férias, no período de 23/06/2026 a 25/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2063/GAB/DGPC/PCSC, de 10/06/2026. DOE 22774 de 15/06/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 33809/2025, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil Inativo **JUCELEI MORAIS DO NASCIMENTO**, mat. nº 0190702-6-30, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, atualmente lotada na DPCAMI- CRICIUMA, para prestar serviços na DEAM- CRICIUMA com efeitos a contar de 28/01/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2065/GAB/DGPC/PCSC, de 10/06/2026. DOE 22774 de 15/06/2026.

RETIFICAR, a Portaria nº 1473/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 22744, de 30/04/2026, que designou a Servidora **ANNA PAULA DE MACEDO MOTA**, matrícula nº 0283250-0-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE INGRESSO DE PESSOAL E ATOS LEGAIS, nível FG-2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, **LUIZA ANDRADE MARTINS**, mat. nº 0627028-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 27/04/2026 a 14/05/2026, na parte referente ao período que deverá ser considerado: **de 27/04/2026 a 03/05/2026**.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2095/GAB/DGPC/PCSC de 12/06/2026. DOE 22774 de 15/06/2026.

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o Art. 26, inc. I do Decreto nº 6.843, de 28/07/1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 20/12/2021 e conforme processo nº PCSC 16832/2026, ao Servidor **JOÃO LUIS DE SOUZA**, mat. nº 0920105-0-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, em razão de ter participado do Evento Digital Investigation Conference Brazil 2026, no período de 26/02/2026 a 27/02/2026, com afastamento integral.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2105/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2026.

DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 52204/2026, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA**, mat. nº 0650233-4-01, para responder pelo cargo de DIRETOR DE POLÍCIA DA GRANDE FLORIANOPOLIS , nível FG-1, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **PEDRO HENRIQUE DE PAULA E SILVA MENDES**, mat. nº 0658343-1-01, durante o usufruto de férias, no período de 23/06/2026 a 10/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2121/GAB/DGPC/PCSC, de 15/06/2026. DOE 22775 de 16/06/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo CGE 424/2026, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** da Policial Civil Inativa **CLEUZA APARECIDA BERTÉ**, mat. nº 0916325-5-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, com efeitos a contar de 11/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2124/GAB/DGPC/PCSC, de 15/06/2026. DOE 22775 de 16/06/2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 42539/2026, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **VILMAR JOSE HIRT**, mat. nº 0283318-2-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DIC- MAFRA, com efeitos a contar de 22/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2127/GAB/DGPC/PCSC de 15/06/2026. DOE 22775 de 16/06/2026.

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o Art. 26, inc. I do Decreto nº 6.843, de 28/07/1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 20/12/2021 e conforme processo nº PCSC 36163/2026, ao Servidor **BRUNO FABRICIO MORAIS**, mat. nº 0957422-0-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, em razão de ter participado do 1º Treinamento Operacional de Caes de Faro Policial, na cidade de Londrina/PR, no período de 15/05/2026 a 17/05/2026, com afastamento integral.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2129/GAB/DGPC/PCSC de 15/06/2026. DOE 22775 de 16/06/2026.

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o Art. 26, inc. I do Decreto nº 6.843, de 28/07/1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 20/12/2021 e conforme processo nº PCSC 52569/2026, a Servidora **MARDJOLI ADORIAN VALCAREGGI**, mat. nº 0981441-8-01, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, para participar do Curso de Cinotécnica Policial - Conseg de Pato Branco, na cidade de Curitiba/PR, no período de 14/06/2026 a 27/06/2026 e de 14/08/2026 a 01/09/2026, com afastamento integral.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

RESOLUCAO Nº 16/GAB/DGPC/PCSC de 15/06/2026. DOE 22774 de 15/06/2026.

Regulamenta o art. 26 da Lei nº 6.843, de 1986 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina), disciplinando os critérios, condições e procedimentos para concessão de afastamento de policiais civis estáveis para fins de aperfeiçoamento profissional, cursos, seminários, elaboração de dissertação de mestrado, tese de doutorado e pós-doutorado.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 55 de 1992; o parágrafo único do art. 41-D da Lei Complementar Estadual nº 741 de 2019; o art. 5º, inciso XXI, da Lei nº 14.735 de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis); e tendo em vista o que consta no processo PCSC 50996/2026.

CONSIDERANDO que o art. 26 da Lei nº 6.843, de 1986, condiciona o afastamento do policial civil à prévia decisão do Delegado-Geral e ao estrito atendimento do interesse institucional;

CONSIDERANDO que a segurança pública é dever do Estado e direito de todos, constituindo serviço público essencial e ininterrupto, cuja continuidade não pode ser comprometida por interesses estritamente particulares de aperfeiçoamento acadêmico;

CONSIDERANDO que, conforme mansa e pacífica jurisprudência dos Tribunais Pátrios, o afastamento remunerado para frequentar cursos de pós-graduação ou aperfeiçoamento consubstancia ato administrativo discricionário, sujeito exclusivamente ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Poder Regulamentar confere à Administração a prerrogativa de fixar balizas e critérios objetivos para o exercício dessa discricionariedade, em estrita observância aos princípios constitucionais da impessoalidade e da eficiência, evitando favoritismos e garantindo a igualdade de condições entre todos os integrantes da carreira;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar o legítimo direito ao aperfeiçoamento profissional com a estrita manutenção do policiamento e das atividades de polícia judiciária, o que justifica a imposição de limites percentuais máximos de afastamentos concomitantes, sob pena de colapso operacional das unidades e prejuízo direto à sociedade;

CONSIDERANDO as diretrizes de modernização e valorização profissional trazidas pela Lei nº 14.735, de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis), que pressupõem o retorno prático e efetivo à instituição do conhecimento financiado pelo erário público;

CONSIDERANDO, por fim, que a fixação de requisitos temporais de assiduidade, permanência no cargo e efetiva prestação do serviço visa garantir que o benefício seja concedido àqueles que demonstram efetivo compromisso com a continuidade da função policial;

RESOLVE:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta os critérios, condições e procedimentos para a concessão de afastamento integral ou parcial de policial civil estável, previsto no art. 26 da Lei nº 6.843, de 1986 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina), para fins de aperfeiçoamento profissional e acadêmico, observados o interesse institucional e a conveniência administrativa.

CAPÍTULO II **DOS REQUISITOS E DAS VEDAÇÕES**

Art. 2º Além do interstício mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira e das demais exigências legais previstas no art. 26, o deferimento do pedido de afastamento dependerá do preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - ter permanecido plenamente apto ao exercício regular das atribuições inerentes ao cargo nos 3 (três) anos anteriores ao pedido;

II - não ter usufruído licença para tratar de interesses particulares ou licença por mudança de domicílio, nem ter permanecido afastado ou à disposição de outro órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, por período superior a 2 (dois) anos, nos 5 (cinco) anos anteriores ao pedido; e

III - não ter usufruído licença para tratamento de saúde por período superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou intercalados, em cada um dos 5 (cinco) anos anteriores ao pedido. Parágrafo único. Não será computado, para os fins do inciso III deste artigo, o afastamento decorrente de acidente em serviço regularmente reconhecido pela Administração.

CAPÍTULO III **DOS PRAZOS E LIMITES DE AFASTAMENTO**

Art. 3º Os prazos máximos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei nº 6.843, de 1986 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina) possuem natureza peremptória e serão computados durante toda a vida funcional do policial civil na instituição, vedada nova concessão sob o mesmo fundamento após atingido o limite máximo legal, ainda que de forma fracionada.

Parágrafo único. Os prazos máximos previstos nos incisos I e II do art. 26 poderão ser concedidos de forma restrita, ainda que o pedido tenha sido pela sua integralidade.

CAPÍTULO IV DA INSTRUÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO

Art. 4º O pedido de afastamento deverá ser formalizado via SGPe pelo interessado e encaminhado à chefia imediata, instruído com os documentos exigidos pelo art. 26 da Lei nº 6.843 de 1986, bem como em ato próprio da ACADEPOL.

§ 1º Após manifestação da chefia imediata, o pedido tramitará sucessivamente pela via hierárquica competente até o Delegado-Geral da Polícia Civil.

§ 2º Recebido o pedido, o Delegado-Geral da Polícia Civil o encaminhará à Academia da Polícia Civil de Santa Catarina (ACADEPOL), para análise técnica e manifestação quanto ao preenchimento dos requisitos previstos nesta Resolução e ao interesse institucional.

§ 3º Competirá à Academia da Polícia Civil de Santa Catarina (ACADEPOL), mediante ato normativo próprio, disciplinar os critérios técnicos de avaliação, instrução e acompanhamento dos pedidos de afastamento previstos nesta Resolução.

§ 4º O ato normativo referido no § 3º deverá prever, no mínimo:

- I - os critérios de aferição do interesse institucional do curso, seminário, pesquisa ou atividade acadêmica para a Polícia Civil;
- II - os critérios objetivos de avaliação do potencial de aplicação prática do conhecimento adquirido em benefício da instituição;
- III - a análise do plano acadêmico ou pedagógico apresentado pelo requerente, para fins de dimensionamento do período estritamente necessário ao afastamento;
- IV - os mecanismos de controle e comprovação periódica de frequência, desempenho e aproveitamento acadêmico; e
- V - a forma de apresentação de relatório final das atividades desenvolvidas.

§ 5º O policial civil beneficiado com o afastamento deverá apresentar à ACADEPOL, semestralmente, comprovação de frequência e aproveitamento, quando se tratar de curso ou seminário de aperfeiçoamento.

§ 6º Exauridas as competências da ACADEPOL, tratando-se de pedido de afastamento por prazo superior a 90 (noventa) dias, antes da decisão definitiva do Delegado-Geral da Polícia Civil, o feito deverá ser remetido à Secretaria do Conselho Superior da PCSC, para inclusão oportuna em pauta.

CAPÍTULO V DOS LIMITES DE CONCESSÃO CONCOMITANTE

Art. 5º A concessão concomitante dos afastamentos previstos nesta Resolução observará os seguintes limites máximos de contingenciamento do efetivo:

- I - para os afastamentos previstos no inciso I do art. 26 da Lei nº 6.843 de 1986, o quantitativo máximo será de até 1% (um por cento) do efetivo ativo de cada cargo isoladamente considerado;
- II - para os afastamentos previstos no inciso II do art. 26 da Lei nº 6.843 de 1986, o quantitativo máximo será de até 1% (um por cento) do efetivo ativo total da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Para fins de cálculo dos percentuais previstos neste artigo:

- I - as frações inferiores a 1 (uma) unidade serão arredondadas para cima; e
- II - não serão computados os afastamentos parciais das funções, quando inferiores a 3 (três) dias por semana.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O afastamento previsto nesta Resolução constitui ato discricionário da Administração Pública, condicionado à conveniência do serviço policial e ao interesse institucional da Polícia Civil.

Art. 7º O deferimento do afastamento não gera direito adquirido à prorrogação, renovação ou concessão futura.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Delegado-Geral da Polícia Civil. Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

Edital nº 01/2025 (3ª Retificação) DOE 22773 de 12/06/2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Convocação para o Exame Toxicológico de Larga Janela de Detecção do Concurso Público para provimento do cargo de Agente de Polícia Civil, regido pelo Edital nº 01/2025, publicado no sítio eletrônico do IDECAN em 27 de maio de 2026, conforme segue:

Onde se lê:

1.2. Será aplicada de forma presencial no dia 14 de junho de 2026, em local e horários informados em comunicado posteriormente.

2.3.3. Data de coleta do material biológico: Não serão aceitos exames cuja data de coleta seja anterior à publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Leia-se:

1.2. A etapa será realizada das seguintes formas:

I – Presencialmente, no dia 14 de junho de 2026, nas dependências da Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina – ACADEPOL, situada na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, nº 209, bairro Canasvieiras, Florianópolis/SC, CEP 88.054-600, no horário das 9h às 17h, sendo facultada a entrega do exame toxicológico por procurador devidamente constituído pelo candidato; ou

II – Mediante envio eletrônico do exame toxicológico por meio de ferramenta online, a ser acessada através do link "EXAME TOXICOLÓGICO – ENVIO DE DOCUMENTOS", disponível na página do concurso, contida no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no período compreendido entre os dias 04 a 12 de junho de 2026, observando-se o horário oficial de Brasília, conforme procedimento descrito nos subitens 1.3 a 1.10.

O candidato deverá optar por uma das modalidades de entrega acima previstas no subitem 1.2, não sendo aceito envio eletrônico após 23h59min do dia 12 de junho de 2026, observado o horário oficial de Brasília, nem entrega presencial após as 17h do dia 14 de junho de 2026.

1.3. Para acesso ao link "EXAME TOXICOLÓGICO – ENVIO DE DOCUMENTOS", o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada através de um segundo link intitulado "EXAME TOXICOLÓGICO – GERAÇÃO DE CÓDIGO DE ACESSO", localizado, também, na página do concurso acessível pelo site www.idecan.org.br. Este procedimento aplica-se exclusivamente aos candidatos que optarem pela modalidade de envio eletrônico prevista no inciso II do subitem 1.2.

1.4. O envio dos arquivos, uma vez iniciado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "Gravar arquivos e finalizar envios"; caso contrário, ficará esse envio com a situação "Envio pendente" até o prazo final da modalidade eletrônica.

1.4.1. Enquanto o processo de envio estiver com a situação "Envio pendente", o candidato poderá incluir/excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança da situação para "Envio finalizado", realizada após a finalização do envio pela opção "Gravar arquivos e finalizar envios", o candidato não poderá mais incluir/excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

1.4.2. Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção "Gravar arquivos e finalizar envios", a situação desse processo mudará para "Envio finalizado", automaticamente, ao fim do prazo do subitem 1.2, II, tendo o candidato concluído ou não o upload do exame toxicológico. A finalização automática não afasta a responsabilidade do candidato pela ausência, incompletude, ilegibilidade ou inadequação dos arquivos enviados.

1.4.3. O envio dos arquivos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN e a ACADEPOL não se responsabilizam por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio.

1.5. Somente serão aceitos arquivo no seguinte formato: PDF.

1.6. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não serão computados para fins de habilitação na etapa.

1.7. Serão aceitos arquivos de até 5 MB (cinco megabytes), cada.

1.8. Nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio do documento completo (frente e verso, sempre que houver), contendo mecanismo de verificação de autenticidade, tais como QR Code, código de validação, login e senha para consulta eletrônica ou outro meio idôneo que possibilite a confirmação de sua validade.

1.9. O título atribuído a cada arquivo deverá permitir a identificação clara e objetiva do documento anexado, devendo guardar correspondência com o respectivo conteúdo.

1.10. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de envio do exame toxicológico.

2.3.3. Data de coleta do material biológico: Não serão aceitos exames cuja data de coleta seja anterior à publicação do Edital de Abertura.

A presente retificação disciplina exclusivamente aspectos operacionais relativos à forma, ao prazo e ao procedimento de entrega do exame toxicológico de larga janela de detecção, sem afastar ou substituir as disposições previstas no item 14 do Edital de Abertura, que deverão ser integralmente observadas pelo candidato, especialmente os deveres previstos no subitem 14.9.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura e do Edital de Convocação para o Exame Toxicológico de Larga Janela de Detecção, publicado no sítio eletrônico do IDECAN em 27 de maio de 2026, naquilo que não conflitam com esta retificação.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado Geral da Polícia

Edital nº 01/2025 (4ª Retificação) DOE 22773 de 12/06/2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2025, edital de abertura do concurso público para provimento de vagas na carreira de Agente de Polícia Civil, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de dezembro de 2025, estabelece o cronograma oficial do certame;

CONSIDERANDO que a plataforma da Investigação Social apresentou instabilidade na Área do Candidato quando da disponibilização do resultado preliminar da Investigação Social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o efetivo exercício do contraditório, mediante a preservação do prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social;

TORNA PÚBLICA a 4ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2025, nos termos a seguir:

1. Fica retificado o ANEXO IX do Edital nº 01/2025, especificamente quanto ao prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social, a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

FASE	Data	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social	10/06/2026	11/06/2026

Leia-se:

FASE	Data	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social	10/06/2026	12/06/2026

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital nº 01/2025.

Marcelo Sampaio Nogueira

Delegado Geral da Polícia Civil

Edital nº 02/2025 (3ª Retificação) DOE 22773 de 12/06/2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de

suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Convocação para o Exame Toxicológico de Larga Janela de Detecção do Concurso Público para provimento do cargo de Escrivão de Polícia Civil, regido pelo Edital nº 01/2025, publicado no sítio eletrônico do IDECAN em 27 de maio de 2026, conforme segue:

Onde se lê:

1.2. Será aplicada de forma presencial no dia 14 de junho de 2026, em local e horários informado em comunicado posteriormente.

2.3.3. Data de coleta do material biológico: Não serão aceitos exames cuja data de coleta seja anterior à publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Leia-se:

1.2. A etapa será realizada das seguintes formas:

I – Presencialmente, no dia 14 de junho de 2026, nas dependências da Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina – ACADEPOL, situada na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, nº 209, bairro Canasvieiras, Florianópolis/SC, CEP 88.054-600, no horário das 9h às 17h, sendo facultada a entrega do exame toxicológico por procurador devidamente constituído pelo candidato; ou

II – Mediante envio eletrônico do exame toxicológico por meio de ferramenta online, a ser acessada através do link "**EXAME TOXICOLÓGICO – ENVIO DE DOCUMENTOS**", disponível na página do concurso, contida no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no período compreendido entre os dias **04 a 12 de junho de 2026**, observando-se o horário oficial de Brasília, conforme procedimento descrito nos subitens 1.3 a 1.10.

O candidato deverá optar por uma das modalidades de entrega acima previstas no subitem 1.2, não sendo aceito envio eletrônico após 23h59min do dia 12 de junho de 2026, observado o horário oficial de Brasília, nem entrega presencial após as 17h do dia 14 de junho de 2026.

1.3. Para acesso ao link "**EXAME TOXICOLÓGICO – ENVIO DE DOCUMENTOS**", o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada através de um segundo link intitulado "**EXAME TOXICOLÓGICO – GERAÇÃO DE CÓDIGO DE ACESSO**", localizado, também, na página do concurso acessível pelo site www.idecan.org.br. Este procedimento aplica-se exclusivamente aos candidatos que optarem pela modalidade de envio eletrônico prevista no inciso II do subitem 1.2.

1.4. O envio dos arquivos, uma vez iniciado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "**Gravar arquivos e finalizar envios**"; caso contrário, ficará esse envio com a situação "**Envio pendente**" até o prazo final da modalidade eletrônica.

1.4.1. Enquanto o processo de envio estiver com a situação "**Envio pendente**", o candidato poderá incluir/excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança da situação para "**Envio finalizado**", realizada após a finalização do envio pela opção "**Gravar arquivos e finalizar envios**", o candidato não poderá mais incluir/excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

1.4.2. Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção "**Gravar arquivos e finalizar envios**", a situação desse processo mudará para "**Envio finalizado**", automaticamente, ao fim do prazo do subitem 1.2, II, tendo o candidato concluído ou não o upload do exame toxicológico. A finalização automática não afasta a responsabilidade do candidato pela ausência, incompletude, ilegibilidade ou inadequação dos arquivos enviados.

1.4.3. O envio dos arquivos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN e a ACADEPOL não se responsabilizam por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio.

1.5. Somente serão aceitos arquivo no seguinte formato: PDF.

1.6. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não serão computados para fins de habilitação na etapa.

1.7. Serão aceitos arquivos de até 5 MB (cinco megabytes), cada.

1.8. Nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio do documento completo (frente e verso, sempre que houver), contendo mecanismo de verificação de autenticidade, tais como QR Code, código de validação, login e senha para consulta eletrônica ou outro meio idôneo que possibilite a confirmação de sua validade.

1.9. O título atribuído a cada arquivo deverá permitir a identificação clara e objetiva do documento anexado, devendo guardar correspondência com o respectivo conteúdo.

1.10. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de envio do exame toxicológico.

2.3.3. Data de coleta do material biológico: Não serão aceitos exames cuja data de coleta seja anterior à publicação do Edital de Abertura.

A presente retificação disciplina exclusivamente aspectos operacionais relativos à forma, ao prazo e ao procedimento de entrega do exame toxicológico de larga janela de detecção, sem afastar ou substituir as disposições previstas no item 14 do Edital de Abertura, que deverão ser integralmente observadas pelo candidato, especialmente os deveres previstos no subitem

14.9. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura e do Edital de Convocação para o Exame Toxicológico de Larga Janela de Detecção, publicado no sítio eletrônico do IDECAN em 27 de maio de 2026, naquilo que não conflitem com esta retificação.

Marcelo Sampaio Nogueira

Delegado Geral da Polícia Civil

Edital nº 02/2025 (4ª Retificação) DOE 22773 de 12/06/2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Edital nº 02/2025, edital de abertura do concurso público para provimento de vagas na carreira de Escrivão de Polícia Civil, publicado no DOE/SC nº 22.660, de 12 de dezembro de 2025, estabelece o cronograma oficial do certame;

CONSIDERANDO que a plataforma da Investigação Social apresentou instabilidade na Área do Candidato quando da disponibilização do resultado preliminar da fase em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o efetivo exercício do contraditório, mediante a preservação do prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social;

TORNA PÚBLICA a 4ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 02/2025, nos termos a seguir:

1. Fica retificado o ANEXO IX do Edital nº 02/2025, especificamente quanto ao prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

FASE	Data	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social	10/06/2026	11/06/2026

Leia-se:

FASE	Data	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social	10/06/2026	12/06/2026

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital nº 02/2025.

Marcelo Sampaio Nogueira

Delegado Geral da Polícia Civil



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 10 de Junho de 2026 e 17 de Junho de 2026.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS:

Gerência de Ingresso de Pessoal e Atos Legais – GEIPA
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES

geipa-portarias@pc.sc.gov.br